



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.002302/2017-53

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: FUNASA–FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e outros

Representante: WILLIAMS SILVA

Objeto: MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS (GACEN). Em tese, a GACEN criada pela nº [Lei 11.784/2008](#) foi expandida para outros cargos do MS e da FUNASA por meio da portaria nº GM n. 484, de 01/04/2014, o que fere o princípio da legalidade.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 fev. 2018. Caderno Extrajudicial, p 71.](#)